

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, na Lei nº 13.959 de 18 de dezembro de 2019 e na Portaria Inep nº 530, de 9 de dezembro de 2020, e com base na Portaria que institui a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Médica (CAAFM), de caráter técnico-deliberativo, para a realização de atividades referentes ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) e o disposto no processo SEI nº 23036.006791/2021-11, resolve:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Assessora de Avaliação da Formação Médica (CAAFM):

I - Cirurgia Geral:

- a) Andrea Pedrosa Ribeiro Alves Oliveira**
- b) Raquel Kelner Silveira**
- c) Rogério Paulo Moritz**
- d) Wilson de Barros Cantero**

II - Clínica Médica

- a) Antonio Reis de Sá Junior**
- b) Cintia Mendes Clemente**

- c) Clara Rodrigues Alves de Oliveira
- d) Margarida Célia Lima Costa Neves
- e) Mario Adriano dos Santos
- f) Suênia Tavares de Machado França

III - Ginecologia e Obstetrícia

- a) Edison Luiz Almeida Tizzot
- b) Fernando Marcos dos Reis
- c) Karla Maria Mendes do Amaral
- d) Alexandre de Almeida Barra
- e) Francisco Cyro Reis de Campos Prado Filho
- f) Marilana Geimba de Lima
- g) Tatiana Magalhães Aguiar

IV - Medicina da Família e Comunidade

- a) Nathan Mendes Souza
- b) Thiago Figueiredo de Castro
- c) Ana Cláudia Couto Santos da Silva
- d) Nicole Geovana Dias Carneiro

V - Pediatria

- a) Dusan Kostic
- b) Maria Viviane Lisboa Vasconcelos
- c) Mauricio José Lopes Pereima
- d) Tiago Artur Lyra Leite
- e) Ana Lucia Lyrio de Oliveira
- f) Érica Rodrigues Mariano de Almeida Rezende
- g) Hécio de Sousa Maranhão
- h) Letícia Guimarães Carvalho de Souza Lima

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas atividades até o final dos trabalhos relativos às duas edições do Revalida do ano de 2022.

Parágrafo único. A designação poderá ser prorrogada para as edições seguintes do Revalida, conforme conveniência da Administração.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 436, de 08 de Julho de 2020; nº 278, de 28 de julho de 2021; nº 330, de 11 de agosto de 2021; nº 359, de 13 de agosto de 2021; nº 519, de 26 de outubro de 2021; nº 538, de 12 de novembro de 2021; e a nº 544, de 18 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 4 de fevereiro de 2022.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, seção 2, página 25).